

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: CJ2U2IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 661/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de junho de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DO PAGAMENTO EM QUATRO PARCELAS DO ABONO DE PERMANÊNCIA AO SERVIDOR LUIZ FERREIRA ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 355/2022 de 27 de janeiro de 2022:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Abono de Permanência ao servidor **LUIZ FERREIRA ROSAS** nos termos do Art. 213 e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 605/2013.

Parágrafo Único – O Abono a que se refere o Caput, cessará automaticamente com a aposentadoria compulsória do servidor beneficiário.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Executivo de Gabinete

Decreto Municipal nº 184/2021- GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: NGL5QMZ15

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 507/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de maio de 2022.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS, EM FAVOR DE LUIZ FERREIRA ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 10, Inciso III, da Lei Municipal nº 532-GAB.PREF. de 01 de junho de 2010.

Considerando o Ofício nº 209/2022-SEMINF. datado no dia 04/05/2022 que gerou o processo nº 1818/2022.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Senhor **LUIZ FERREIRA ROSAS**, a autorização de 10 (dez) diárias, tendo como valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas na comunidade do Ipixuna e no Distrito de Realidade os dias 09/05/2022 a 18/05/2022, para execução de limpeza de ruas.

Art. 2º - **DETERMINE-SE** a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias supracitadas no Art. 1º, desta portaria.

Art. 3º Fica estipulado o prazo de 20 dias a contar do retorno da viagem, para apresentação de relatório conclusivo, relacionado à viagem, além das comprovações das despesas, sob pena de devolução de valores recebidos, aplicação de medidas disciplinares cabíveis e passivo de não recebimento de novas diárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

MURILO LEITE MACIEL

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB. PREF.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: KGZEC26J4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Disposto na Lei 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013 FNDE. Aplicabilidade do artigo 24 XII da Lci nº 8.666/93.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como inhame, banana grande, banana prata, macaxeira e farinha branca, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Resolução/CD/FNDE nº 21 de novembro de 2021, art. 39, inciso I.

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 11.947 em consonância da Resolução CD/FNDE, que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 24 XII da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de processo.

RESOLVE

Art. 1º **DISPENSAR** de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 24 XII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor da senhora **LUCIA CULINA**, CPF nº 951.571.662-49 no valor de R\$ 19.035,20 (dezenove mil trinta e cinco reais e vinte centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.

Programa de Trabalho: 12.423.0065.2.024.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 10/85-Recursos Próprios/PNAI.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 30 de Junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais

da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica

Municipal.

Ipixuna, 30 de Junho de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: 9PBL0HWY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA